

Correio Paulistano

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

ANNO XXVIII

N.º de dia - 100 rs.	Anno	Subscrive-se no escriptorio à Rua da Imperatriz N.º 27 PARA A CAPITAL 145000	PARA FÓRAS 185000	N.º estradeo - 300 rs.
Semestre		75000	85000	
		Pagamentos adiantados		

N.º 7280

AOS NOSSOS AMIGOS

A bem dos legítimos interesses do partido conservador, julgamos conveniente declarar, que, por enquanto, nenhuma combinação existe a respeito das futuras candidaturas à deputação geral.

Contudo, portanto, que não sejam tomados de imediato compromissos, que possam prejudicar no futuro qualquer combinação partidária:

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO 9 DE MARÇO DE 1881:

A união faz a força.

Eis aqui uma sentença que spezur de ser muito antiga e conhecida, não devemos esquecer-a nas vespertas de uma batalha.

Propõe-se uma idéia muito falsa sobre a situação em que ficaram os partidos políticos depois da reforma eleitoral.

Entendem uns, que o voto directo, exercido nos limites de acanhadas circunscrições territoriais, veio afrouxar os laços da antiga disciplina partidária, abrindo espaço às aspirações dos candidatos avulsos.

Outros vão mais longe ainda, já consideram os antigos partidos em plena dissolução, e, consequentemente, cada circunscrição territorial no geso da mais completa independência quanto a escolha de um programma político.

Esta propaganda é absurda; entretanto não convém desprezar a. O interesse privado muitas vezes aponta para

Um partido político não pode existir sem organização; e não comprehende-se uma organização partidária sem homogeneidade de sua direcção e sem disciplina nos seus movimentos.

O partido que se desorganisasse deixaria de ser um partido, assim como um exército deixaria de ser, no dia em que houvesse uma debandada.

Ora, se existem partidos entre nós, facto que não se contesta, e partidos que aspiram governar o país com as suas idéias, que importa o acontecimento acidental de uma reforma à sua actual organização?

Se o voto directo, exercido nos limites de acanhadas circunscrições territoriais, pôde de algum modo afrouxar os laços da

antiga disciplina, fortaleceu a actividade individual a custa da unidade partidária, razão de mais para que todos os partidários de boa fé empreguem hoje maiores esforços e sacrifícios em conjurar o perigo que se anuncia.

E porque a reforma eleitoral lançaria os partidos em plena dissolução?

Porque modificou-se a fórmula da eleição?

Mas, o conservador ou liberal, porque vota hoje de modo diverso, deixa de ser conservador ou liberal, e de ter como partidário o mesmo empenho que tinha até aqui?

Imaginemos cada circunscrição territorial com seu programma político e administrativo e com um representante para defender-no no parlamento, — que idéia final triumpharia, que partido poderia governar o país com a responsabilidade de seus principípios e com o apoio da nação?

O governo representativo não pôde existir em toda a sua pureza com dois partidos fortes, pelo menos, que se revestem no poder, exercendo cada um delles ou no governo ou na oposição uma influencia benéfica ao progresso do estado.

E podermos ter partidos fortes sem organização, sem pensamento director, sem unidade de vistas e de movimento?

Dessa com razão um dos mais notáveis publicistas deste século:

«Os partidos são uma condição indispensável de um governo livre; mas é necessário que estes partidos sejam unidos por uma boa direcção e fortes por uma rigorosa disciplina».

As fracções de partidos só servem para dar a um governo absoluto de facto as apariências de um governo representativo».

E uma verdade que devemos reconhecer não por experiência própria.

Se ainda não pudemos conseguir um governo representativo como desejamos, devemos lançar esta responsabilidade a cargo dos partidos políticos, que por fraqueza aceitam o papel passivo que uma vontade mais forte distribui-lhes na representação da grande comédia política.

Ora, se este mal já existe, o que devemos esperar no futuro, si os actuais partidos já enfraquecidos, subdividirem-se em fracções?

Os interesses locais ou de classes só

muito respeitáveis, mas a máfima dos interesses locais e das classes, estão os interesses do estado e os das partidas que são a principal condição de estabilidade do seu governo.

E depois não descobrimos antagonismo nestes interesses que se agitam presentemente?

Os partidos políticos nem podem existir sem o apoio da localidade, nem podem dispensar a coadjuvação das classes sociais.

Na unidade de pensamento e na harmonia destes interesses é que consiste o segredo de uma boa organização partidária.

Quem pensar de modo diferente não é partidário.

Se estas ideias são as únicas aceitáveis é necessário reagir contra a propaganda do isolamento.

A grande causa partidária não há de recorrer por falta de quem aponte aos incautos os perigos que rodeiam-ná.

E' esta a mais grandiosa e útil missão da imprensa política.

Nós a desempenharemos com toda a lealdade.

Um acto da assembleia

Dentre as preciosidades saídas da sala dos representantes da província, chamaremos a atenção do público para o parecer que os partidos são uma condição indispensável de um governo livre; mas é necessário que estes partidos sejam unidos por uma boa direcção e fortes por uma rigorosa disciplina».

As fracções de partidos só servem para dar a um governo absoluto de facto as apariências de um governo representativo».

E' uma verdade que devemos reconhecer não por experiência própria.

Se ainda não pudemos conseguir um governo representativo como desejamos, devemos lançar esta responsabilidade a cargo dos partidos políticos, que por fraqueza

aceitam o papel passivo que uma vontade mais forte distribui-lhes na representação da grande comédia política.

Ora, se este mal já existe, o que devemos esperar no futuro, si os actuais partidos já enfraquecidos, subdividirem-se em fracções?

As interesses locais ou de classes só

de serviço aos serventuários do fórum.

Finalmente este parecer é um grande escândalo — porque à satisfação dos desejos, interesses e comodidades de um em detrimento dos legítimos interesses de todos.

A comissão de justiça a quem foi

presente a petição em que o tabelião Joaquim José Gomes, desta capital, solicita da assembleia uma providéncia para melhorar a marcha da administração da justiça na comarca, que é constituída por um só termo, doutrina de direito com jurisdição acumulativa no civil e crime, e perante os mesmos servem os tres tabelilhos existentes, nos processos e autos civis e criminais além dos processos e actos commerciais, da competência da primeira vara exclusivamente;

mas os tres tabelilhos, no serviço de judicial servem perante ambos os juizes, sem distinção de matérias; considerando que estes juizes são auxiliados, cada um por um substituto que funciona simultaneamente, e em alguns casos também funciona algum suplente do substituto, quando este e o juiz de direito são impedidos, considerando que os dito tabelilhos são, pois, obrigados geralmente no que pertence ao policial a servir muitas vezes perante quatro juizes no mesmo tempo — os de direito e substitutos, os quais, em muitos casos podem determinar serviços, ou para as mesmas horas, ou logo consecutivamente, sem que possa haver folga, considerando que o termo da capital contém dez freguesias e vilas, e pelas circunstâncias locais é agitado por pequenas demandas que obrigam aos tabelilhos o serviço de diligências, pontos diversos e distantes, consumindo tempo no transporte, que deve ser empregado com maior utilidade no expediente ordinário; considerando, poi, que o meio de obviar essas dificuldades é divisão equitativa do trabalho, e que regulamentar a divisão que juntou o tabelionário, estou de acordo, os dous tabelilhos

companheiros nessa divisão, a comissão apresenta o seguinte projecto

N.º 79

A assembleia legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica o presidente da província autorizado a designar para servir, privatamente de escrivã, perante a 1ª vara cível desta capital, o tabelião tenente-coronel Paulo Delfino da Fonseca; para a 2ª vara o capitão Joaquim José Gomes, e para o do comércio capitão Elias Machado de Oliveira.

Art. 2.º A designação que for feita em nada prejudicará os substitutos legaes.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das comissões, 8 de Fevereiro de

1881. — A. J. Ferreira Braga. — João Floriano. — João Egídio. — Philadelpho.

Dispensado de impressão. Fica sobre a mesa para a ordem dos trabalhos.

JURISPRUDÊNCIA

RELAÇÃO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO

Appelação crime n.º 688, Lapa.

Appellante — Antônio Victor Modesto, condenado, em virtude de decisão do juiz, por crime de bigamia.

Appellada — a justiça.

Sendo apelação da parte, o recurso só poderia arguir não aplicação da pena legal ou preterição de formulas.

A única alegação de nullidade consistia em não se ter dado curador ao ré durante o sumário; mas, essa incrépicio não é de direito, e em alguns casos também funciona algum suplente do substituto, quando este e o juiz de direito são impedidos.

A relação, por unanimidade de votos, desprotegeu a aplicação do princípio: — que as leis resguardam a incapacidade, mas não favorecem a maliciosa.

E' justa a decisão, tanto mais que nem na superior instância se procurou fazer a prova da minoridade.

— Appelação crime n.º 690 de Caçapava.

Appellante — o menor Luiz Moreira.

Appellada — a justiça.

Dous votos reduziram a pena ao mínimo, tendo em atenção o valor muito superior das agravantes sobre as agravantes, e dois outros davam por uma nullidade.

Foi, no entanto, declarado nullo o julgamento pelo voto de inverba.

Desixemos para outra ocasião a apreciação da teoria, hoje dominante no tribunal, de que ao juiz é lícito pesar as circunstâncias para graduar a pena, regulando-se nessa molindrosa operação unicamente pelo seu prudente arbitrio, pois que a lai não lhe deu balança.

Os dous votos pela nullidade venceram os outros que faziam descer a pena do mínimo.

Houve acerto nesse modo de interpretar os arts. 122 e 123 do decreto n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.

Em absoluto não se pode dizer que a decisão que sujeita o ré às contingências de um segundo julgamento, em que poderá ser condenado no meio ou maxima, seja mais favorável do que a que lhe impõe a pena no mínimo.

Deve-se, porém, atender a ordem em que as questões são propostas no tribunal, e ao que pede o ré.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Não se pode dizer que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Não se pode dizer que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Não se pode dizer que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Não se pode dizer que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Não se pode dizer que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

— Diz-se que a sentença é de 100 mil réis.

Conhecendo se primeiro das nullidades, desde que o numero dos votos que as admitem não é inferior ao dos que as negam, não se vae além: annullado está o julgamento.

Pois que a relação não pôde absolver o réo, nos crimes da competência do júri, favorou-o tanto quanto é possível, sentando-o o peso da condenação e proporcionando-lhe ocasião de defender-se mais uma vez, como pedira, por meio da anulação do processo.

Se no novo julgamento pôde ver sua sorte agravada, também pode alcançar a absolvição.

Nesse meio tempo pôde o crime prescrever, ou dar-se peremptório da acção, pelo não comparecimento do autor, e livrar-se assim o réu até da ventura, e dos incomodos do segundo julgamento.

De conformidade com essa inteligência vê-se um arresto no *Diário Oficial* do Setembro de 1877, n. 213, col. 14.

De se dar sempre como favorável ao acusado a decisão que invalida seu processo, chegou-se uma vez à tal rigor que se considerou vencida a anulação pelo voto de Minerva, por ter havido empate, quando a sentença no jury havia sido *abolutoria*! (Vid. *Diário Oficial* de Outubro de 1877, n. 233, col. 16).

— Apelação civil n. 6.7 de Itapebi-nanga.

Appellantes, Jesuíno e outros.

Appelada, a herança de Gehrudes Maria de Almeida.

Foi reformada a sentença da primeira instância, sendo declarados livres os appallantes por abandono, à vista da prova dos autos. Entendeu o tribunal que a menoridade de alguns herdeiros, nada queria dizer porque, benefício por benefício, também delas gossem os que pugnam por sua liberdade, sendo de toda aplicação a regra: *jura magis libertati quam ministribus facient*.

Entretanto, o tribunal não deixa os menores sem reparação: o tutor responderá pela negligência por não conservar os escravos em subjeção, resolvendo-se mesmo no accordam, posto que desnecessariamente, essa ação.

Com efeito, está na lei que os tutores devem indemnizar pelos prejuízos resultantes da má administração, e respondem até pela culpa leve.

Em relação aos escravos tem a jurisprudência feito a seguinte aplicação do princípio: se o tutor os faz baptizar como invenções, sem o serem, indemnisa o prejuízo (*Revista Mensal* do dr. Espozel, Anno 2, n. 4, pag. 141), se os escravos ficarão livres por não terem sido dados à matrícula, responde o tutor pelo dâmnio (*Gaz. Jurid* vol. 12, pag. 657).

REVISTA DO EXTERIOR

Tribunal da Relação

SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1881

JULGAMENTOS

Aggravos civis

N. 244.—Limeira.—Aggravante, Lourenço Francisco de Rocha. Aggravados, Vasconcelos & C. Relator o sr. Faria; juizes os srs. Nogueira e Marcos.

Não tomaram conhecimento de agravo por não ter sido conferido e concertado o respectivo instrumento.

N. 245.—Capital.—Aggravante, José Antonio Coelho. Aggravados, Márcia faliada de Maca & C. Relator o sr. Brito; juizes os srs. Marcos e Faria.

Confirmaram o despacho agravado.

Carta testamentária

N. 246.—Pirassununga.—Suplicante, Francisco Alves de Araújo. Relator o sr. Nogueira; juizes os srs. Brito e Uchôa.

Mandaram que o juiz admita o agravo interposto.

Recurso eleitoral

N. 247.—Santos.—Recorrente, Camilo de Andrade. Recorrido, o juizo. Relator o sr. Brito; juizes os srs. Marcos e Nogueira.

Reformaram a decisão recorrida.

Appelados crimes

N. 248.—Antônio.—Appelante, Felisbino Joaquim do Andrade. Appelada, a justiça. Relator o sr. Brito; revisores os srs. Nogueira e Marcos; juiz o sr. Uchôa.

Annularam o julgamento, e mandaram submeter o réo a novo júri.

N. 249.—Santos.—Appelante, o juizo. Appelado, Raymundo Dias dos Santos Borda. Relator o sr. Nogueira; revisores os srs. Brito e Marcos.

Confirmaram o despacho agravado.

Appelados crimes

N. 250.—Antônio.—Appelante, Felisbino Joaquim do Andrade. Appelada, a justiça. Relator o sr. Brito; revisores os srs. Nogueira e Marcos; juiz o sr. Uchôa.

Annularam o julgamento, e mandaram submeter o réo a novo júri.

N. 251.—Santos.—Appelante, o juizo. Appelado, Raymundo Dias dos Santos Borda. Relator o sr. Nogueira; revisores os srs. Brito e Marcos.

Confirmaram o despacho agravado.

Appelados crimes

N. 252.—Capital.—Revisor Freitas. Appelante, Domingos José Ribeiro Braga. Appelado, o sr. Nogueira.

Reformaram a decisão revista.

REDAÇÃO

Conselho de redação para a recepção da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

Conselho de redação para a edição da nova edição.

de Itu, Ressaca, Bocaina, Belém, Porto do Ferreira, Estação de Jaguary, Estação de Ilheus, Poços de Caldas, Caldas, Descalvado, Rio Vista, S. Simão, Passa-Quatro e Entre-Rios.

Até 11 horas registrados e até 12 cartas e impressos para S. Vicente, Santos e Campinas.

Até 5 horas da tarde registrados e até 6 cartas e impressos para Moçambique, Guararema, Jaconé, S. José, Cachoeira, Taubaté, Pindamonhangaba, Apiapecida, Roseira, Guaratinguetá, Lorena, Bananal, Barreiros, Silveiras, Arêas, Pinheiros, Queluz, Barra Mansa, Horizonte, Cruzado, Sapé, Formoso, Capitão-Mor, Cachoeira, Cordeiro, Ires, Barra, Palmeiras, Santos, Campinas, Jundiaí, S. Manoel, Rio Novo, Lencois, Botucatu, Rio Bonito, Pereiras, Guaré, Itapepinha, Tabatinga, Arujá, Patrocínio, Santa Izabel, S. Miguel, Itaquaquecetuba, S. Roque, Sorocaba e Ipanema.

BOLETIM COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente)

Santos, 8 de Março de 1881

Continua sem movimento o nosso mercado de café não nos constando venda alguma.

Entraram a 7 do corrente 320,242 kilos.
Desde 1 do corrente 1,684,345 kilos.
Existência 116,000 sacas.

Término medio das entradas diárias desde o dia 1º do mês 4,010 sacas.

No mesmo período do 1880 1,650 sacas.
No mesmo período de 1879 3,482 sacas.
No mesmo período de 1878 2,691 sacas.
No mesmo período de 1877 989 sacas.

No mesmo período de 1876 1,807 sacas.
No mesmo período de 1875 3,257 sacas.

Totalidade das entradas de café desde 1º de Julho de 1880 até 7 de Março de 81 850,715 sacas.

No mesmo período de 1878-79 825,835 sacas.
No mesmo período de 1878-79 839,488 sacas.
No mesmo período de 1877-78 753,595 sacas.
No mesmo período de 1876-77 471,765 sacas.

Totalidade das entradas de café no Rio de Janeiro de 1 a 7 de Março 3,562,370 kilos.

Término medio diário 14,842 sacas.
No mesmo período de 1880 6,955 sacas.

Pauta para a alfândega e mesa de rendas para a semana de 7 a 12 do corrente:

Algodão	420 rs. o kilo.
Café bom	403 rs. o kilo.
Dito escolha	280 rs. o kilo.
Toucinino	500 rs. o kilo.
Couros salgados	240 rs. o kilo.
" secos	400 rs. o kilo.

RENDIMENTOS FISCAIS

Alfândega	48.222.6083
Do 1º de Março	38.067.771
Do 1º de Março	68.289.854

Meia de rendas

Do 1º de Março 11.293.788

MERCADO DO RIO

Rio, 8 de Março de 1881

Café—Vendas conhecidas: 22,900 sacas.

Preços por 10 kilos:

1.ª bom	4700 48750
1.ª ordinária	38750 48000

Existência 196,000 sacas.

Câmbios a 90 d.

Sobre Londres bancário 21 d.

Sobre Londres particular 21 1/3 a 21 1/4 d.

Sobre Paris bancário 450 rs. por franco.

Sobre Paris particular 447 por franco.

MERCADO DE S. PAULO

TABELA dos preços porças novas vendidos os dias entrados. Notem-se na respectiva praça.

GENÉROS	PREÇOS
Café	8 8 Cad. 15 kilos
Toucinho	55000 65000
Arroz	78000 90000
Batatinha	35000 40000
Batata doce	24500 30000
Farinha	35000 40000
Dita de milho	45000 50000
Feijão	45000 50000
Fubá	212400 240000
Milho	212400 240000
Polvilho	010000 100000
Carr.	100000 120000
Aipim	100000 120000
Galinhas	5000 6000
Leitões	35000 40000
Ovos	1720 2000
Queijos	10000 12000

EDITAIS

ARREMATACAO DE TERRAS, CASAS, SITIOS, A TRAVESSA ENTRE AS RUAS DO SEMINARIO EPIFANOPA E DO DR. JOÃO THEODORO, PERTENCENTES A MESAQUA DA PINADA, LESTRITA ELLIOTT.

De ordem do sr. dr. Juiz de orphidios, faço publico que na audiencia de 11 do corrente mes, sala do palacio do exmo. governo, às 10 horas da manhã, se fará prova para arrematado destas propriedades, cujas avaliação é de 100 mil reais, referidas pelas manutenções a seguir:

Primeras casas

Uma casa de porta e janelas de frente, indo da Rua do Seminário ao escarpal para a do dr. João Theodoro, que tem terreno medido clara mistura de frente e de sete metros de fundo, avaliada pela quantia de 1.670.000.

Segunda casa

Contendo porta e janelas de frente, que fica entre a primeira e a terceira casa, da herança, com o mesmo numero de metros de terreno, avaliada pela quantia de 1.147.000.

Terceira casa

Contendo porta e janelas de frente, com o mesmo numero de metros de terreno, avaliada pela quantia de 1.147.000.

S. Paulo, 5 de Março de 1881—O encarregado, Januário Moreira. 3-2

CARPINTARIA A VAPOR
DENOMINADA
FABRICA DE ST. ANTONIO

D. J. C. SILVA

Neste bem conhecido estabelecimento, continua-se a apresentar com brevidade, perfeição e modicidade de preços, batentes, soalhos, forros e molduras tudo ao gosto da fraguaz.

Fabrica-se portas, janelas, caxilhos, portões e gelos, entregando-se na fabrica ou assentes nas obras, segundo o ajuste.

Fabricam-se armários, bôites, vitrinas e mostradores para casas de negócios, de pinho de Riga, de óleo, ou de outra qualquer madeira.

Seria-se

Placage (folha de encasque)

e tem assim toros de 70 centímetros de largo em qualquer grossura e com a maxima precisão.

Rec. tam sc

Ornatos para chalets

por desenhos de um habil DESENHISTA FRANCEZ para este mister contracado.

Torna-se toda a sorte de tornados em madeira e marfim e columnas de grandes dimensões para terraços ou armazéns.

Além disto ha sempre completo sortimento de

Pinho de Riga, sueco e branco americano

que serve vigas, vigotões, vigotas, cabos, soalhos e forro prompto, tc.

LARGO DO RIACHUELLO

(Antigo Bexiga)

(De 3 em 3 d.)

DOMINGOS BASTOS & C. IA

19 RUA DO COMÉRCIO 19

CANTO DA RUA DA QUITANDA

SÃO PAULO

Participam aos seus amigos, fregueses e ao público em geral que acabam de receber directamente das melhores fábricas da Europa, o mais lindo e completo sortimento que se pôde desejar de

PAPEIS PINTADOS

GUARNIÇÕES

Bem assim continuam a ter em seu estabelecimento sortimento completo de

Vidros para vidraças e espelhos ; Espelhos ovais e quadrilongos ; Lampetas para kerosene ; Lustres de cristal para gaz e velas ; Vasos para flores ; Escarradeiras, candelabros e serpentinas ; Tapetes, esteirinhos e oleados para sala ; Capachos e ferros para limpar os pés ; Cortinados para cama , Oleados para escada e meia ; Quadros, estampas e molduras douradas ; Guarnições de louça e porcelana para toilettes ; Chamins e globos para gaz e kerosene ;

E todos os mais artigos pertencentes à este ramo de negócio, tão bons e baratos como só podem ter

COMPANHIA NACIONAL
NAVEGAÇÃO A VAPORO paquete a vapor
Rio Grande

Comandante e capitão de fragata J. M. Mallo e Alvim.

Sairá no dia 12 do corrente, ao meio-dia para

PARANÁQUA,

ANTONINA,

RIO-GRANDE,

PELOTAS,

PORTO-ALLEGRE e MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros.

O paquete a vapor
Rio de Janeiro

Comandante e 1º tenente R. do Prado Seixas.

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 18 do corrente, ao meio-dia para

Rio de Janeiro.

Recebe carga e passageiros.

O paquete a vapor
Rio-Grande

Comandante e capitão de fragata J. M. Mallo e Alvim.

Esperado dos portos do Sul, sairá no dia 27 do corrente ao meio-dia para

RIO DE JANEIRO.

Recebe cargas e passageiros.

O paquete a vapor
RIO DE JANEIRO

Comandante e 1º tenente R. do Prado Seixas.

Sairá no dia 29 do corrente, às 2 horas da tarde para CANAÇA,

Iguape,

PARANÁQUA,

ANTONINA,

B. FRANCISCO,

ITAJAHY,

DESTERRO,

RIO-GRANDE,

PELOTAS,

PORTO-ALLEGRE e MONTEVIDEO.

Recebe carga e passageiros.

Trata-se com o agente JOÃO A. PEREIRA DOS SANTOS

NA VINTENHO DE SETEMBRO N.º 26 (ANTIGA RUA SETENTRIONAL).

NOTA.—Roga-se aos senhores carregadores presentes até o dia 23 do corrente, que quanta de carga tem de embarcar.

Recebe-se os conhecimentos até a véspera da saída do paquete.

Engracia Margarida Saes, Antero Pinto de Saes, suas filhas e filhos, irmã, cunhado, sobrinhos e sobrinhos do falecido Gabriel Vieiros Costa, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem à missa do 7.º dia, que mandam celebrar na igreja de Santa Ephigenia, na quinta-feira 10 do corrente, às 8 horas da manhã pelo eterno descanso daquela finada, aucto pelo qual se confessam gratos.

2-1

UM PORCO APPREHENDIDO POR INFRAÇÃO DO ART. 53

De ordem da camara municipal e para cumprimento da lei, chamo quem em direito se julgue a um porco grande, preto, magro, apprehendido pela estação central a vir reclamar, satisfezendo a multa e despezas e justificando o dono. Sendo que, esgotado o prazo, e não for reclamado irá por novo edital a preços para satisfação das despezas.

S. Paulo 7 de Março de 1881.—Alfredo de Azevedo, fiscal do nort.

3-2

A' ULTIMA HORA

A

DESCOBERTA MARAVILHOSA

Remedio infalivel para extracção de callos, sem o menor encommodo e em poucos dias, garantimos a sua efficacia conforme a goia. O mesmo serve para resolver qualquer tumor empregando o mesmo metodo indicado para os callos.

Gottas maravilhosas

remedio para curar as dores de dentes em menos de cinco minutos, estas celebres gottas maravilhosas já são bastante conhecidas nesta província.

ANGELO GARCIA DE SOUZA RAMOS.

Vende-se unicamente em casa de

George Harvey & Silva

3B—Rua da Imperatriz—3 B

10-9

VENDE-SE no Gaçomotó, uma casa de porta e janelas. Para tratar, à rua da Imperatriz n.º 37. 3-2

Maquinas de vapor portatil de 3 cavallos

Vende-se uma quasi nova por preço muito barato na Serraria do Bexiga, fabrica de Santo Antonio. 10-2

Antonio Bernardo Quartim, sua mulher D. Henrique E. de Molina Quartim e seus filhos, mandam celebrar uma missa pela alma de sua finada sogra, mãe e avó, D. Rosa M. de Molina, que será rezada na igreja de S. Bento, na quinta-feira, 10 do corrente às 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento. Rogam as pessoas de sua amizade e as daquela finada, e seus parentes a assistencia a esse sofrimento, pelo qualles serão os mesmos mui reconhecidos e gratos. 3-2

Aos fazendeiros

Os srs. Robey & C°., fabricantes das famosas máquinas fixas e locomóveis, especialmente fabricadas para as necessidades dos cafelistas do Ceylão e Java, adoptadas a consumo da china e palha ou qualquer outro combustível, que augmenta o preço. A experiência tem demonstrado serem estas máquinas as mais bem acabadas, duráveis e económicas que todas as outras que torna o seu preço mais elevado do que a dos outros fabricantes da Inglaterra.

Entretanto, resolvem os srs. Robey & C°., como o tem feito em outras partes do mundo, estabelecer nesta cldade um deposito das mesmas máquinas, a fim de as poderem vender mais vantajosamente, cortando com isto as despesas de intermediários.

As pessoas, pois, que pretendem alguma destas máquinas podem dirigir-se ao deposito, em São Paulo, casa dos srs. Heyland & C°., rua da Estação, donde poderão ver funcionar as mesmas máquinas.

(terce, quintas casas.) 20

Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

Não tendo comparecido à reunião convocada para hoje numero suficiente de socios accionistas para se poder deliberar, de ordem da directoria da companhia novamente os convido para o dia 13 do corrente, às 11 horas da manhã, no escriptorio da estação do norte-Braz—desta cidade de São Paulo, para o fim já anunciado, ento que de conformidade com o artigo 16 parte 2 dos estatutos, as decisões serão tomadas pelos membros presentes, qualquer que seja o n.º de acções que representem.

S. Paulo 6 de Março de 1881.—J. M. de Sampaio, servindo de secretário. 5-2

Marsala virgem, garrafa 1.º 200.

Vinhos de pasto, a 840 e 600 rs. a garrafa. 3-2

Professor d'armas

G. M. CAMPOSAMPIERO, tendo aberto um curso completo de esgrima, à rua da Imperatriz n.º 18, por cima da casa Laport & Comp., e invita o público desta capital a frequentá-lo, p. is a esgrima faz hoje parte d. educação; é um nobre exercicio que dá força, coragem, e um justo orgulho, desenvolve os movimentos d. corpo; e fornece os meios d. fortalecer os fracos, respirar os audaciosos, des obrir os polidores e desfêr com sucesso a nossa humanidade.

As pessoas, pois, que pretendem alguma destas máquinas podem dirigir-se ao deposito, em São Paulo, casa dos srs. Heyland & C°., rua da Estação, donde poderão ver funcionar as mesmas máquinas.

(terce, quintas casas.) 20

Braz Estabilite

COM NEGOCIO DE MOLHADOS

á Rua do Ouvidor n.º 28

onde tem um grande e variado sortimento de vinhos italianos a saber:

VINHOS DE NAPOLES-E SICILIA
Malvasia, Amarena de Siracusa. Município de Lipari, por duzia 24.000.

Vinhos de Asti, espumante:
Malvasia, Muscato, Passareto, Bracetto, Tokay e Nebiolo, duzia 24.000.

Barbera, Barolo, Grignolino, garrafa 4.000.

Marsala virgem, garrafa 1.º 200.

Vinhos de pasto, a 840 e 600 rs. a garrafa. 3-2

Pilulas de constipação

De Dr. Betoldi

Vende-se em caixinhas e em vidros grandes e pequenos aos preços de 1.000 2.000 e em maior porção à vontade do comprador. Loja do Pombal, rua da Imperatriz n.º 1.º B. 100-6

Não ha mais dores de dentes nem de cabeça

A LER PYLINA

V. A. O'FLAHERTY

CHIMICO DE PARIS

cura instantaneamente as dores de cabeça, de dentes, e neuralgias e c. n.º 2.000.

Este prodigioso medicamento, inteiramente vegetal, e que só pode ser nocivo à saúde, é útil a todas as preces, qualquer que seja a edade e o temperamento.

MODO DE USAR:—Enche-se deste licor uma colher de chá, e approxima-se da vela adjacente no lado doente, e enfa-o apertando a outra com o dedo, aspira-se fortemente, de sorte que faga o líquido penetrar bem na face nasal. Si ambos os lados estiverem afetados, aspira-se por um primeiramente e depois por outra.

Preço do vidro—1.000.

UNICO DEPOSITO EM CASA DOS SRS. EDUARDO E FERNANDO

29—Rua da Imperatriz—29

S. PAULO

No mesmo depósito se acham também as gottas anti odontalgicas japonezes

E o melhor específico para curar, com grande eficacia, as dores de dentes, as maiores e violentas.

MODO DE USAR:—Molha-se uma bolinha de algodão, e applica-se no dente doído. Preço do vidro—1.000.

TINTA INDELEVEL

PARA MARCAR ROUPA

O uso desta excellentissima tinta, que resiste a todos os lavagens, é muito facil. Descreve-se com ella sobre o pano, tem efeito, que desaparece de depõe um pouco de sol, quando não precisa de outro preparo. O Preço—1.000. 100-34

Ao Commercio

Sabino Pontes & Irmão em liquidação, e Pontes & Irmão fazem publico que o sr. Frederico A. gusto de Souza Velloso desde o dia 3 do corrente mês, deixou de ser nosso empregado, f. i. d. por isso de nenhum efeito a procuração que lhe passamos.

S. Paulo, 7 de Março de 1881.—Pontes e Irmão. 5-2

Theatro S. José

Companhia Dramatica

DIRECCAO DO ACTOR

GUERREIRO

Quarta feira 9 de Março

ESPECTACULO EM BENEFICIO DO ARTISTA

Guilherme da Silveira

Primeira representação do importante drama em 6 actos, representado com brilhantissimo exito nos teatros D. Maria II em Lisboa e Recreio Dramatico no Círculo.

OS FIDALGOS

DA

CASA MOURISCA

Extraido do célebre romance de Julio Diniz por Carlos Borges.

DISTRIBUICAO

Thomé de Pavao.
D. Luiz Negrão de Vilar de Corvos.
Frei Januário dos Anjos.
Jorge, Ilho de D. Luiz.
Maurício.
Clemente, regedor.
Abba, Lourenço, Adalgiso do Cruzeiro.
Dr. Francisco, Adalgiso do Cruzeiro.
Baronesa de Sotto Real.
Bertha de Povoa.
Anna do Védor.
Antônio Jardineiro.
Um criado.
Creados, campolino, etc.

O benfeitor.
O beneficiado.
G. Rocha.
G. Guerreiro.
Machado.
Pinto.
João Araújo.
Brilo.
Ribeiro.
Barros.
D. Euphrasia.
D. Eudoxia.
D. F. Rocha.
M. Araújo.
Henrique.

A acto passa-se na Província do Minho.

Portugal

Mis-en-scene do beneficiado

Têm de ser os bilhetes pagados com a data de 5 de Março.

E esta definitivamente a ultima novidade que toma parte nos especiais de teatro.

GUILHERME DA SILVEIRA

Com o fim de evitar enganos, as pessoas que digram-se a apresentar ao espetáculo o obsequio de admissions, devem informar o beneficiado e importâncias das mesmas.

Os bilhetes estão à disposição para quem quiser adquiri-los, no teatro.

Preço de bilhete—l.º 2.000.

Transporte de 30 milhas horas.

Typ. do Correio Paulistano